



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 730/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 430.544,54 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro mil Reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Obras de Pavimentação em Vias Urbanas

05.006.26.451.2601.1005	44.90.51.00.00	Fonte 31735	Obras e Instalações	58.794,54
05.006.26.451.2601.1005	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL				63.794,54

Obras de Calçamento em Paralelepípedo de Vias Urbanas

05.006.26.451.2601.1006	44.90.51.00.00	Fonte 31736	Obras e Instalações	97.500,00
05.006.26.451.2601.1006	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	7.500,00
TOTAL				105.000,00

Construção do Portal

05.001.15.451.2601.1007	44.90.51.00.00	Fonte 31737	Obras e Instalações	97.500,00
05.001.15.451.2601.1007	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL				100.500,00

Reforma e Ampliação da Praça Matriz

05.001.26.451.2601.1008	44.90.51.00.00	Fonte 31738	Obras e Instalações	146.250,00
05.001.26.451.2601.1008	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL				161.250,00

TOTAL GERAL 430.544,54

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 430.544,54, para fins de suplementação, nas seguintes fontes:

- Arrecadação das seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

24.71.99.99.02.00	Transf. Convênio Pavimentação – OGU Fonte 735	58.794,54
24.71.99.99.03.00	Transf. Conv. Calçamento Paralelepípedo – OGU Fonte 736	97.500,00
24.71.99.99.04.00	Transf. Convênio Construção do Portal – OGU Fonte 737	97.500,00
24.71.99.99.05.00	Transf. Convênio Reforma e Ampliação da Praça Matriz – OGU Fonte 738	146.250,00
TOTAL		400.044,54

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.500,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Veículos novos/usados

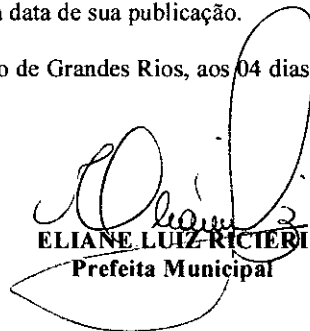
05.006.26.782.2601.1001	44.90.52.00.00	Fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
-------------------------	----------------	-------------	-----------------------------------	-----------

Divisão de Serviços Gerais

05.007.15.451.1501.2019	3.3.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de Consumo	10.500,00
TOTAL				30.500,00

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 04 dias do mês de Julho, do ano de dois mil e oito. (04.07.2008).


ELIANE LUIZ RICIERI
Prefeita Municipal